



RESOLUÇÃO CPF Nº 001/2006

Autoriza a CELESC a realizar concurso público para a contratação de servidores.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 09 de janeiro de 2006,

CONSIDERANDO o desligamento de 771 servidores através do Programa de Demissão Voluntária Incentivada implantado pela Empresa;

CONSIDERANDO já haver a manifestação autorizativa do Chefe do Poder Executivo;

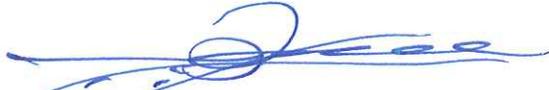
RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC a realizar concurso público para contratar 209 servidores, distribuídos da seguinte forma: 29 (vinte e nove) servidores para o cargo de Engenheiro – habilitação elétrica, 01 (um) servidor para o cargo de Engenheiro - habilitação em produção elétrica, 02 (dois) servidores para o cargo de Bibliotecário, 07 (sete) servidores para o cargo de Advogado, 11 (onze) servidores para o cargo de Economista, 07 (sete) servidores para o cargo de Assistente Social, 01 (um) servidor para o cargo de Engenheiro Florestal, 02 (dois) servidores para o cargo de Médico – habilitação medicina do trabalho, 02 (dois) servidores para o cargo de Técnico em Enfermagem – habilitação enfermagem do trabalho, 104 (cento e quatro) servidores para os cargos de Atendente Comercial, 01 (um) servidor para o cargo de Técnico habilitação eletrotécnica, 37 (trinta e sete) servidores para o cargo de Eletrecista de Linha Viva, 01 (um) servidor para o cargo de Técnico – habilitação em eletrônica, 01 (um) servidor para o cargo de Técnico – habilitação em edificações e 03 (três) servidores para o cargo de Técnico em Contabilidade.

Art. 2º. Os candidatos aprovados no concurso público, autorizados por esta Resolução, serão enquadrados na tabela inicial da respectiva carreira;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2006.


Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


Imar Rocha
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

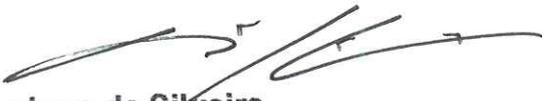



Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro


Alfredo Felipe da Luiz Sobrinho
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro


João Batista Matos
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 001/2006.
Florianópolis, em 08/02/2006.


Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se


Celso Neto Garcia
Secretário Executivo